

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freilas

ANO LXXXVII

SÃO PAULO — TERÇA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 1977

NÚMERO 174

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 1.390, DE 12 DE SETEMBRO DE 1977

Dá a denominação de «Prof. César Dacorso Filho» à Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Etelvina, Distrito de Guaianazes, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. César Dacorso Filho» a Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Etelvina, Distrito de Guaianazes, na Capital.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de setembro de 1977

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.º

LEI N.º 1.391, DE 12 DE SETEMBRO DE 1977

Dá a denominação de «Prof. Adhemar Bolina» à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus «Biritiba Mirim», em Biritiba Mirim

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Adhemar Bolina» a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus «Biritiba Mirim», em Biritiba Mirim.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de setembro de 1977

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.º

LEI N.º 1.378, DE 2 DE SETEMBRO DE 1977

Declara de utilidade pública a Casa Pia São Vicente de Paulo, com sede em Botucatu

Retificação

Artigo 1.º —
Onde se lê: «... Casa Pia de São Vicente...»
Leia-se: «... Casa Pia São Vicente...»

LEI N.º 1.380, DE 6 DE SETEMBRO DE 1977

Dispõe sobre o controle da potabilidade da água e dá outras providências correlatas

Retificação

Artigo 3.º —
Onde se lê: «... pelo laboratório diretamente...»,
leia-se: «... pelo laboratório diretamente...».

LEI N.º 1.382, DE 6 DE SETEMBRO DE 1977

Dá a denominação de «Governador Dr. Adhemar Pereira de Barros» à rodovia que liga Campinas à Aguas da Prata.

Retificação

Na ementa
Onde se lê: «Dá a denominação de «Governador Dr. Adhemar Pereira de Barros» à rodovia que liga Campinas à Aguas da Prata»,
leia-se: «Dá a denominação de «Governador Dr. Adhemar Pereira de Barros» à rodovia que liga Campinas à Aguas da Prata.».

LEI N.º 1.385, DE 8 DE SETEMBRO DE 1977

Retificação

Leia-se a data da lei como segue:
Lei n.º 1.385, de 8 de setembro de 1977

LEI N.º 1.388, DE 8 DE SETEMBRO DE 1977

Dá nova redação ao artigo 15 da Lei n.º 906, de 18 de dezembro de 1975, alterado pela Lei n.º 1.165, de 11 de novembro de 1976

Retificação

Artigo 1.º —
Onde se lê: «c) treinamento de recursos...»
Leia-se: «e) treinamento de recursos...»

LEI COMPLEMENTAR N.º 157, DE 13 DE JULHO DE 1977

Parte vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembleia Legislativa, do projeto que se transformou na Lei Complementar n.º 157, de 13 de julho de 1977, que dispõe sobre a dispensa de novo exame médico o servidor público nas condições que especifica

Retificação

Artigo 1.º — ...
Parágrafo único —
Onde se lê: «Fora de hipótese deste artigo...»,
leia-se: «Fora da hipótese deste artigo...».

NESTA EDIÇÃO

LEIS

- Dando denominação a escolas Página 1

DECRETOS

- Dispondo sobre abertura de créditos suplementares às Secretarias da Educação, Interior, Esportes e Turismo, Cultura, Ciência e Tecnologia e ao FUMEST Página 2
- Dispondo sobre concessão de subvenção a instituição assistencial Página 10
- Autorizando a doação de veículos usados a prefeituras ... Página 10

CONCURSOS

- Almoxarife para a Secretaria de Economia e Planejamento — Abertura de inscrições Página 59
- Ingresso na carreira de escrivão de Polícia — Convocação Página 59
- Escriturários para o Instituto Biológico — Convocação para entrevista Página 61
- Médicos e servidores para a Secretaria da Saúde — Classificação Página 62
- Farmacêuticos, farmacêuticos bioquímicos e nutricionistas para a Secretaria da Saúde — Convocação para provas Página 64
- Operadores de Raio X para a Divisão Regional de Saúde de Bauru — Inscrições Página 65
- Servidores para a Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados — Reabertura de inscrições Página 65
- Médicos — Convocação pelo DAPE para escolha de vagas Página 65
- Escriturários — Convocação pelo DAPE para provas e inscrições aprovadas Página 66
- Professor adjunto para a Escola de Enfermagem da USP — Inscrições Página 103
- Livre-docência na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto — USP — Inscrições Página 103

EMENTÁRIO DA LEGISLAÇÃO DE ENSINO DE 1.º E 2.º GRAUS

Coleção com 8 volumes, elaborada pela Secretaria da Educação, contendo Leis Complementares, Decreto-Leis, Leis, Decretos estaduais, de 1947 a setembro de 1976.

1.º, 2.º, 3.º E 4.º VOLUMES À VENDA NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP

PREÇO DE CADA VOLUME Cr\$ 70,00
PELO CORREIO (porte simples) Cr\$ 75,00
PELO CORREIO (porte registrado) Cr\$ 85,00

PEDIDOS: Rua da Mooca, 1921 — Agência: Rua Maria Antônia, 294 (interior da Junta Comercial).

Telefones: 291-3344 — PABX e 256-7232

A IMESP não fornece pelo Reembolso Postal.

EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA

À venda, na Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, folheto atualizado, contendo Legislações Federal e Estadual, Bibliografia, Pareceres e Resoluções.

PREÇO DO VOLUME Cr\$ 25,00

PELO CORREIO Cr\$ 40,00

Rua da Mooca, 1921 — Telefone 291-3344 — PABX — Agência à Rua Maria Antônia, 294 (interior da Junta Comercial)

A IMESP não fornece pelo Reembolso Postal